

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

TIRAGEM: 10

EXTRATOS DE ADITIVOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 42 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as prerrogativas do disposto no art. da Lei Orgânica do Município de Catingueira;

CONSIDERANDO o Feriado nacional da Proclamação da República no dia 15 de outubro de 2022 cujo calendário irá recair na terça-feira;

Dispõe sobre a concessão de Ponto Facultativo no Poder Executivo do município de Catingueira-PB e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos públicos da administração direta do Executivo do município de Catingueira-PB no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as atividades tidas como essenciais, dentre os quais os atendimentos de urgência da saúde, os da coleta de lixo e os demais que não possam sofrer solução de continuidade.

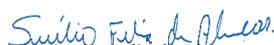
Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços, ficando a cargo de casa Secretaria estipular regime de plantão ou de alternância de atendimento.

Art. 4º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade de serviço.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 11 de novembro de 2022.


Suelio Felix de Alencar
PREFEITO CONSTITUCIONAL